

## DESPACHO n.º11/2020

### Tolerância de Ponto

Joaquim Bernardo dos Santos Diogo, Presidente da Câmara Municipal do Crato:

1 – No uso das competências legais que me estão cometidas, nos termos da alínea a), do n.º2, do Art.º 35, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, **concedo aos funcionários desta Câmara Municipal, tolerância de ponto, no próximo dia 9 de abril de 2020, por ocasião da Páscoa**, pelo que os serviços estão encerrados.

2 – A medida não se aplica aos funcionários adstritos à prestação de serviços mínimos e/ou essenciais, a determinar pelos Chefes de Divisão Administrativa Financeira, Divisão de Desenvolvimento Social e Divisão de Serviços Técnicos.

Paços do Concelho do Crato, 6 de abril de 2020

O Presidente da Câmara,

Joaquim Bernardo dos Santos Diogo